

CAIXA *Seguridade*



**Carta Anual de
Políticas Públicas
e Governança
Corporativa
2020**

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o Artigo 8º, incisos I, III e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração e a Diretoria da Caixa Seguridade Participações S.A. subscrevem a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao exercício social de 2020.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ 22.543.331/0001-00. NIRE 5330001645-3
Sede: SAUS Qd 3 Bl E, 3º Andar, Ala Norte, Brasília/DF, CEP:70070-030
Tipo de estatal: Subsidiária de instituição financeira sob a forma de empresa pública
Acionista controlador: Caixa Econômica Federal
Tipo societário: Sociedade Anônima (S.A.)
Tipo de capital: Aberto
Abrangência de atuação: Nacional/Internacional
Setor de atuação: Participações em sociedades dos ramos de seguridade
Diretor de Finanças e Relacionamento com Investidores: Eduardo Costa Oliveira (61)3521-6673, ri@caixaseguridade.com.br
Auditores Independentes em 2020: BDO RCS Auditores Independentes S.S. Responsável Técnico: Alfredo Ferreira Marques Filho, (11) 3848-5880, alfredo.marques@bdo.com.br
Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:
Pedro Duarte Guimarães – Presidente do Conselho. CPF: 016.700.677-00
Antônio Joaquim Gonzalez Rio-Mayor. CPF: 598.910.507-00
Ilana Trombka. CPF: 742.707.450-53
Leonardo José Rolim Guimarães. CPF: 436.473.754-20
Marco Antonio da Silva Barros. CPF: 732.550.257-53
Paulo Henrique Angelo Souza. CPF: 649.580.942-53
Administradores subscritores da Carta de Governança
Camila de Freitas Aichinger – Diretora-Presidente CPF: 006.567.429-41
Catia Leandra de Paula Strapasson – Diretora Executiva Comercial e de Produtos CPF: 003.946.789-90
Hebert Luiz Gomide Filho – Diretor Executivo de Governança e Riscos CPF: 000.800.746-26
Eduardo Costa Oliveira – Diretor Executivo de Finanças e de Relacionamento com Investidores CPF: 001.387.670-84
Data de Divulgação: 11 de outubro de 2021

Sumário

1 – Interesse público subjacente às atividades empresariais e Políticas Públicas.....	4
2 – Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas.....	5
3 – Recursos para custeio das políticas públicas	6
4 – Impactos econômico-financeiros da operacionalização	6
5 – Comentários dos administradores.....	7
6 – Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos	7
7 – Fatores de Risco	9
8 – Participações Societárias.....	10
9 – Políticas e Práticas de Governança Corporativa	10
10 – Estrutura de Governança Corporativa.....	12
11 – Remuneração	14

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Lei nº 13.303/16, nos incisos I, III e VIII do Artigo 8º, preconiza a elaboração desta carta anual, subscrita por nós, membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com os compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela Caixa Seguridade, definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como as informações relevantes, em especial as relativas a atividades de estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração. Essas informações estão detalhadas a seguir.

Considerando o disposto no Artigo 14 do Decreto nº 8.945/16, a Caixa Holding Securitária S.A., CNPJ 22.556.669/0001-05, e a Caixa Seguridade Corretagem e Administração de Seguros S.A., CNPJ 38.122.281/0001-28, nossas subsidiárias integrais, atendem à exigência estabelecida pela Lei nº 13.303/16 por meio do compartilhamento desta carta anual.

1 – Interesse público subjacente às atividades empresariais e Políticas Públicas

A CAIXA, nossa acionista controladora, é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, de natureza jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Economia, regida pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, atendendo ao disposto no Artigo 173 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, que autoriza a exploração direta de atividade econômica pelo Estado em virtude de relevante interesse coletivo.

A CAIXA é instituição integrante do sistema financeiro nacional e auxilia a execução de políticas do Governo Federal. De acordo com o seu Estatuto Social, seu objeto social consiste em atuar em negócios bancários, loterias, penhor, prestação de serviços delegados pelo Governo Federal, no mercado financeiro e de capitais, na administração de cartões, operações de câmbio, corretagem de seguros e valores mobiliários, fomento à cultura, como agente financeiro dos programas oficiais de habitação, saneamento e infraestrutura, como sociedade de crédito imobiliário para acesso à moradia, agente operador e principal agente financeiro do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), na administração de fundos e programas delegados pelo Governo Federal, em projetos e programas de cooperação técnica, além de operar no recebimento de depósitos judiciais, entre outros, sujeitando-se às normas e decisões dos órgãos competentes e à fiscalização do Banco Central do Brasil (BACEN).

Por sua vez, a Caixa Seguridade (“Companhia”) foi constituída, em 21 de maio de 2015, conforme autorização da Lei nº 11.908, de 03 de março de 2009, com o objetivo de consolidar as participações da CAIXA nas atividades ligadas ao ramo de seguridade, que compreende os negócios de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, consórcios, planos e seguros de saúde, planos e seguros odontológicos e corretagem de seguros, incluindo quaisquer expansões futuras dessas atividades, no Brasil ou no exterior, orgânicas ou não, proporcionando eficiência na atuação, ganhos de escala nessas atividades e em suas operações, obtenção de reduções de custos e despesas no segmento de seguridade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência (CF/1988, Artigo 37, *caput*), além de auxiliar a CAIXA no atendimento de seus objetivos expressos no Estatuto Social. Com suas atividades, propicia a melhoria de produtos de seguridade ofertados à sociedade e a melhora da qualidade de atendimento aos clientes, coligadas e parceiros em virtude da atuação direcionada.

A Companhia incorporou em 19 de junho de 2015, mediante a versão de parcela do acervo líquido da Caixa Participações S.A. (“CaixaPar”) em sua cisão parcial, as participações na Caixa Seguros Holding – CSH(48,21%),na PAN Corretora (49%) e na PAN Seguros (48,99%), atual Too Seguros, sendo que as participações na PAN Corretora e na Too Seguros foram utilizadas para aumentar o capital social da Caixa *Holding* Securitária S.A., subsidiária integral da Companhia, em 28 de julho de 2015.

A Caixa Seguridade, alinhada aos interesses públicos da CAIXA como agente do sistema financeiro e executor de políticas públicas, oferece, por meio de sua coligada CSH, produtos e serviços de seguridade adequados a esses objetivos.

Alguns dos produtos oferecidos estão associados a programas sociais do Governo Federal, tais como o Programa Casa Verde Amarela e Bolsa Família, oferecendo coberturas mais acessíveis e alinhadas às necessidades dos participantes.

Mais informações podem ser obtidas nas seções 6 e 7 do nosso Formulário de Referência (Exercício 2020), disponível em <http://www.ri.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>.

2 – Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas

Os produtos e serviços de seguridade oferecidos pela Companhia são alinhados ao interesse público da CAIXA, agente do sistema financeiro e executor de políticas públicas.

Ademais, tanto a Caixa Seguridade quanto suas participadas são engajadas na divulgação de informações que evidenciam a importância dos produtos de seguridade para o bem social, desmistificando o conceito e contribuindo para uma sociedade mais consciente e crítica.

Prezamos pelo desenvolvimento sustentável do mercado de seguridade, oferecendo produtos e canais adequados às necessidades dos clientes, com transparência e disseminação de informações e busca pela melhoria contínua de processos, cientes de nosso papel no desenvolvimento social e econômico da população brasileira.

A Caixa Seguridade, atualmente controlada pela CAIXA, é uma das principais empresas do segmento de seguros no Brasil, oferecendo seguros nos ramos Habitacional, Prestamista, Vida, Residencial, Empresarial, dentre outros.

A Caixa Seguridade consolida as participações societárias da CAIXA em empresas dos ramos de seguros, previdência privada, capitalização, consórcio e corretagem de seguros e atua principalmente por meio do sistema de *Bancassurance* na rede de distribuição da CAIXA.

Uma das principais vantagens competitivas da Companhia é o direito exclusivo que possui, até 2050, renovável por períodos sucessivos de 35 anos, de acessar a base de clientes da CAIXA e de explorar economicamente a marca “CAIXA” e a rede de agências próprias, revendedores lotéricos, correspondentes bancários, o *internet banking*, caixas eletrônicos e outros canais de distribuição da CAIXA.

Com 160 anos de história, a CAIXA é o maior banco brasileiro em número de clientes, com 145,8 milhões de correntistas e poupadores. São mais de 88,7 mil colaboradores diretos (empregados CAIXA, estagiários e aprendizes), além de milhares de terceirizados e parceiros no atendimento da população brasileira, consolidando o posicionamento da CAIXA como o banco

de todos os brasileiros.

O banco possui a maior rede de distribuição do Brasil, com 26.035 locais físicos de atendimento, somando 4.169 agências e postos de atendimento, 8.810 correspondentes bancários exclusivos, 13.056 unidades lotéricas, além de 28.161 máquinas exclusivas de autoatendimento – cobrindo 99% dos 5.570 municípios brasileiros – tudo isso traduzido em oportunidade de alavancagem de venda dos produtos da Caixa Seguridade.

Como um de seus pontos fortes, a Companhia acredita que há um elevado potencial de aumento na penetração de produtos de seguridade na base de clientes da CAIXA, dada a relevância da marca CAIXA e sua posição de liderança em segmentos como crédito habitacional. A administração da Companhia entende que esses fundamentos, associados à revisão do modelo comercial, têm sido fundamentais para o início do movimento de reversão da baixa penetração dos produtos de seguridade na base de clientes CAIXA.

Em 2020, a CAIXA bateu recorde de produção na venda dos seus produtos de seguridade, conquistou a inédita primeira colocação em importantes segmentos como o seguro prestamista e o seguro residencial e manteve sua destacada posição de liderança no seguro habitacional.

Considerados os segmentos regulados pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), entre prêmios emitidos de seguros, contribuições recebidas de previdência privada e arrecadações de títulos de capitalização, foram R\$35,9 bilhões faturados no ano, um crescimento de 13,1% (+R\$ 4,1 bilhões) em comparação com 2019.

Desde a criação da Caixa Seguridade em 2015, a marca CAIXA foi a que mais cresceu no mercado de seguridade, que abarca os segmentos regulados pela SUSEP, saindo da 5ª para a 3ª colocação em faturamento anual, conquistando 8,1 pontos percentuais em sua participação de mercado.

Com relação ao processo de formação de preços, a Companhia e suas coligadas consideram a estrutura de receitas e custos de cada produto, com vistas ao equilíbrio entre geração de valor para o cliente e para as companhias, oferecendo produtos em condições competitivas e de acordo com as melhores práticas de mercado.

Os produtos ligados aos programas sociais possuem o mesmo processo de formação de preço dos demais produtos ofertados pela Companhia, possuem rentabilidade positiva e garantem bom resultado à Companhia, além de possuir expressivo volume.

Mais informações podem ser obtidas no item 7.1 do nosso Formulário de Referência (Exercício 2020) disponível em <http://www.ri.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>.

3 – Recursos para custeio das políticas públicas

A operação da Caixa Seguridade é custeada integralmente pela geração de caixa operacional, que tem como principais fontes aquelas derivadas dos investimentos em operações de seguros, dos investimentos em corretagem de seguros e da tarifa de acesso à rede de distribuição e uso da marca, em decorrência do direito que possuímos de explorar economicamente o acesso ao balcão da CAIXA para fins de distribuição e venda de produtos de seguridade.

4 – Impactos econômico-financeiros da operacionalização

Os ativos consolidados da Caixa Seguridade totalizaram R\$ 9.457.308 mil em dezembro de 2020, com destaque para investimentos em participações societárias (R\$ 8.545.512 mil); esse valor foi superior em 74,6% ao registrado em dezembro de 2019, quando alcançou R\$ 5.416.715 mil. Em 2018, o valor total dos ativos foi de R\$ 4.674.549 mil.

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo consolidado da Companhia foi de R\$ 371.901 mil, aumento de 34,8% em comparação ao mesmo período do ano anterior, quando alcançou R\$ 275.925 mil. Em 2019, o aumento, em relação a 2018, se deve ao registro de provisão no valor de R\$ 106.765 mil para o repasse à CAIXA, após a revisão/atualização dos componentes de preço que formam a remuneração do banco paga pela prestação dos serviços de distribuição e comercialização dos produtos de seguridade na rede de distribuição da CAIXA. A referida remuneração corresponde a parte da receita de acesso à rede de distribuição e uso da marca CAIXA outorgada à Caixa Seguridade, que é paga mensalmente diretamente pela seguradora autorizada a comercializar os produtos na rede de distribuição. A redução observada em 2020 reflete a liquidação deste valor, de forma que o saldo reflete principalmente a provisão de despesas referentes à acordos de compartilhamento de infraestrutura e serviços com a CAIXA.

O patrimônio líquido consolidado da Caixa Seguridade foi de R\$ 9.085.407 mil em 2020, crescimento de 76,7% em relação a 2019, com destaque para a conta de reserva estatutária, cujo saldo atingiu R\$ 1.260.707 mil em 2020. Em 2019, o patrimônio líquido foi de R\$ 5.140.791 mil e R\$ 4.603.699 mil em 2018.

No exercício de 2020 auferimos resultado consolidado de R\$ 1.769.413 mil, superando em 15,2% os R\$ 1.536.057 mil alcançados em 2019. Em 2018, o lucro líquido da Companhia foi de R\$ 1.477.607 mil.

Em complemento ao exposto nos itens 1 e 2 desta Carta, a Caixa Seguridade atinge o interesse coletivo por meio da geração de benefício econômico advindo do Lucro de suas atividades operacionais. A Companhia tem por objeto social a aquisição de participações societárias ou a participação, direta ou indireta, como sócia ou quotista do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, cujo objeto social seja a estruturação e comercialização de seguros nos diversos ramos, planos de previdência complementar e planos de capitalização, administração, comercialização e disponibilização de planos privados de assistência médica e odontológica, corretagem desses produtos, além da estruturação, administração e comercialização de consórcios e realização de operações de resseguro e retrocessão no País e no Exterior. O mandato outorgado guarda alinhamento com o Objetivo constante no Art. 5º do Estatuto da CAIXA de *"II - prestar serviços bancários de qualquer natureza, por meio de operações ativas, passivas e acessórias, inclusive de intermediação e suprimento financeiro, sob suas múltiplas formas; "*.

Os dados financeiros das atividades relacionadas ao cumprimento daqueles mandatos podem ser verificados nas Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras "Valores a Receber", "Investimentos em Participações Societárias", e "Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca". Ademais, considerando a que a Caixa Seguridade desempenha um papel auxiliar nos objetivos da CAIXA e, por consequência, nos de suas políticas públicas, como indicador objetivo, a Companhia possui ainda o indicador Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE), representando o retorno proporcionado pela Companhia aos acionistas, o qual atingiu, em 2020, 34,8%.

Em 31 de dezembro de 2020, o índice de endividamento da Companhia foi de 0,040, diminuição de -1,2 p.p em comparação ao mesmo período de 2019, quando ficou em 0,053.

Mais informações podem ser obtidas nas seções 3 e 10 do Formulário de Referência (Exercício 2021) da Caixa Seguridade, disponível em:

<http://www.ri.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>

5 – Comentários dos administradores

A Caixa Seguridade, como companhia de Capital Aberto registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), publica anualmente o Formulário de Referência, que pode ser acessado no sítio eletrônico da Companhia.

Nós, os membros da Diretoria da Caixa Seguridade, na forma da Instrução CVM 480, comentamos, na seção 10 do Formulário de Referência, os principais resultados da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, e declaramos que as informações são verdadeiras, completas e consistentes.

Inicialmente, posicionamo-nos sobre as condições financeiras e patrimoniais da Companhia, a estrutura de capital, a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos, as fontes de financiamento, os níveis de endividamento e características das dívidas, os limites de utilização dos financiamentos já contratados e as alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

Na sequência, apresentamos os resultados das operações da Companhia; as variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços; e efeitos relevantes esperados nas demonstrações financeiras.

Mais informações econômico-financeiras e detalhamento dos comentários dos Diretores podem ser acessados nas seções 3 e 10 do Formulário de Referência (Exercício 2020) da Companhia, disponível em:

<http://www.ri.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>

6 – Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos

A Caixa Seguridade possui unidade responsável pelo gerenciamento de riscos, controles internos, *compliance*, com atuação independente das demais unidades e conduzida pela Diretoria de Governança e Riscos. As Atribuições da área estão definidas no Estatuto Social da Companhia e em políticas internas.

As atividades do gestor dessa unidade são independentes e segregadas das atividades dos gestores dos processos da Companhia, de forma a preservar a imparcialidade dos trabalhos executados e evitar conflitos de interesses.

Adicionalmente, a Companhia adota o modelo de três linhas no gerenciamento de riscos.

A primeira linha identifica, avalia e controla os riscos, sendo composta pelos controles operacionais e internos. Os gestores que detêm os riscos do negócio são responsáveis por gerenciá-los e por implementar medidas corretivas nos processos e nos controles deficientes.

A segunda linha de defesa compreende a área de gerenciamento de riscos, controles internos da Companhia, que é responsável por monitorar e contribuir com a implementação de práticas eficazes de gestão de riscos. A função de monitoramento de Risco de *Compliance* também é de responsabilidade da segunda linha de defesa.

A terceira linha é exercida pela auditoria interna, responsável por fornecer aos órgãos de

governança da Companhia a avaliação objetiva e independente quanto à eficácia dos controles internos, da gestão de riscos e da governança.

Ademais, são adotados procedimentos de identificação, avaliação, mitigação, monitoramento e reporte dos riscos, de forma que as atividades críticas da Companhia estão mapeadas e a área de gerenciamento de riscos orienta o gestor do processo quanto à elaboração dos planos de contingência que são periodicamente testados.

As informações sobre o gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance* são geradas periodicamente e fornecidas aos demais gestores da Caixa Seguridade, às instâncias deliberativas, fiscalizatórias, ao regulador e ao mercado.

Pela relevância do tema, a Companhia busca disseminar e manter a cultura de risco e a conduta ética, por meio de ações periódicas promovidas aos empregados, gestores, administradores e membros de comitês e conselhos.

Patrocinamos o Programa de *Compliance* e Integridade, cuja finalidade é zelar pela aplicação correta dos regramentos internos e externos, prevenir, detectar e sanar condutas inapropriadas de membros de conselhos e de comitês, gestores, empregados e colaboradores da Caixa Seguridade e garantir a aplicação efetiva do Código de Ética e de Conduta, políticas e diretrizes da Companhia, de forma a consolidar sua sustentabilidade e a assegurar os resultados esperados pelos *stakeholders*.

A Caixa Seguridade possui Política de Gerenciamento de Riscos, cuja última versão foi aprovada em 28 de dezembro de 2020 pelo Conselho de Administração e é por ele revisada anualmente, a qual é divulgada publicamente no sítio de informações da Companhia no link descrito abaixo, bem como no website da CVM:

<http://www.ri.caixaseguridade.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-codigos/>

Além dessa política, a Companhia possui (i) Política de Controles Internos (revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em 28/12/2020); (ii) Política de *Compliance* e Integridade (revisada e aprovada pelo conselho de Administração em 28/12/2020), ambas com previsão de revisão anual pelo Conselho de Administração; (iii) Política de Segurança da Informação (revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em 09/11/2018); (iv) Política de Prevenção ao Conflito de Interesses (aprovada a primeira versão pelo Conselho de Administração em 27/11/2019); (v) Política de Proteção de dados da Caixa Seguridade (aprovada pelo Conselho de Administração em 22/10/2020), essas últimas com previsão de revisão sempre que se fizer necessário, não excedendo o período máximo de 3 anos.

Também definimos formalmente responsabilidades, limites e alçadas, e exigimos competência técnica e gerencial compatível com a função exercida por seus conselheiros, diretores, membros de comitês, empregados e colaboradores.

Possuímos, ainda, como diretriz na Política de Controles Internos, a inserção de segregação de funções no desenvolvimento de controles em atividades e tarefas que apresentem potencial conflito de interesses. Caso não seja possível eliminar o conflito de interesses, um controle alternativo é inserido, com monitoramento independente, para impedir a manipulação de dados e informações que possam expor a Companhia a riscos.

A Companhia acompanha a publicação de normas e legislação, identificando aquelas que promovem impactos nos nossos negócios para que medidas sejam adotadas para o atendimento à legislação.

As controladas em conjunto e coligadas da Companhia, por sua vez, também possuem estrutura de gerenciamento de riscos, em linha com as normas da SUSEP.

Mais informações sobre o Gerenciamento de Riscos podem ser obtidas no item 5.1 e 5.4 do nosso Formulário de Referência (Exercício 2020, disponível em <http://www.ri.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>).

7 – Fatores de Risco

A Caixa Seguridade classifica os riscos aos quais está sujeita em quatro grupos:

- Riscos Estratégicos: é composto pelos riscos de contágio, de estratégia, socioambiental e de reputação ou de imagem;
- Riscos Financeiros: é composto pelos riscos de capital, de crédito, de liquidez e de mercado;
- Riscos Operacionais: é formado pelo próprio risco operacional e pelo risco cibernético;
- Riscos Regulatórios: composto pelos riscos de *compliance* e legal ou jurídico.

Os conceitos de cada risco estão definidos em política da seguinte forma:

Risco de Capital - possibilidade de a Companhia não possuir patrimônio líquido para fazer frente à continuidade dos negócios.

Risco Cibernético – possibilidade de ocorrência de perdas operacionais, financeiras, de imagem e reputação decorrentes de potenciais ataques cibernéticos e que podem comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados ou sistemas.

Risco de *Compliance* - possibilidade de perdas à Companhia pelo não cumprimento das obrigações de *Compliance*. É o risco de sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras ou perdas reputacionais (Risco de Imagem) decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais e regulamentares (Risco Legal ou Jurídico), normas e códigos de conduta e de ética.

Risco de Contágio – possibilidade de perdas na Companhia decorrentes de eventos adversos nas Participadas.

Risco de Crédito – possibilidade de perda à Companhia resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de recursos, contrapartes de contratos ou relativos a emissões de títulos.

Risco de Estratégia – possibilidade de perda à Companhia decorrente de mudanças adversas no ambiente de negócios ou de utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão.

Risco de Liquidez – possibilidades de a Companhia não conseguir honrar passivos em decorrência de dificuldades de caixa; e a possibilidade de a Companhia não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Risco de Mercado – possibilidade de perdas à Companhia ocasionadas por mudanças nos preços de ativos ou passivos resultantes do comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações.

Risco de Reputação ou de Imagem – possibilidade de perdas decorrentes de percepção negativa

sobre a Companhia por parte de *stakeholders* como clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou supervisores.

Risco Legal ou Jurídico – possibilidade de perdas decorrentes da inadequação ou deficiência de contratos firmados pela Companhia, das sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais ou regulamentares e das indenizações por danos a terceiros em função de atividades desenvolvidas pela Companhia.

Risco Operacional – possibilidade de ocorrência de perdas à Companhia resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

Risco Socioambiental – possibilidade de ocorrência de perdas financeiras e de danos à imagem da Companhia, decorrentes de potenciais danos socioambientais relacionados aos negócios da Companhia.

No gerenciamento do risco de contágio, a Caixa Seguridade considera o risco de subscrição que consiste na possibilidade de ocorrência de perdas à Companhia superiores às expectativas das bases técnicas utilizadas para cálculo de prêmios, contribuições, quotas e provisões técnicas.

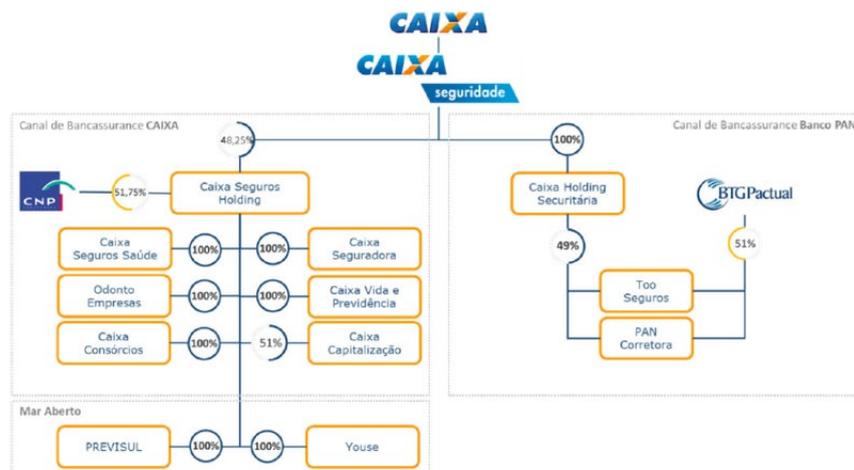
Embora não esteja presente nas atividades da própria Caixa Seguridade, tendo em vista o seu objeto social, este risco está presente nas atividades de suas controladas em conjunto e coligadas. A materialização desse risco em uma participada pode refletir na Caixa Seguridade por meio do risco de contágio.

A pandemia da COVID-19 teve e provavelmente continuará a ter um forte impacto nas condições macroeconômicas e financeiras globais e brasileiras e, conseqüentemente, na Companhia, nas suas participadas e na CAIXA. Embora a vacinação tenha iniciado, o ritmo atual de imunização da população não permite afastar os riscos decorrentes da pandemia. Os impactos provocados pela COVID-19, podem, ainda, causar a materialização dos riscos apresentados neste item, sobretudo os riscos de estratégia, de contágio, operacional, cibernético e financeiros.

Mais informações sobre os instrumentos utilizados para proteção conforme cada categoria de risco podem ser obtidas no item 5.1, alínea b, item ii do nosso Formulário de Referência (Exercício 2020), disponível em <http://www.ri.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>.

8 – Participações Societárias

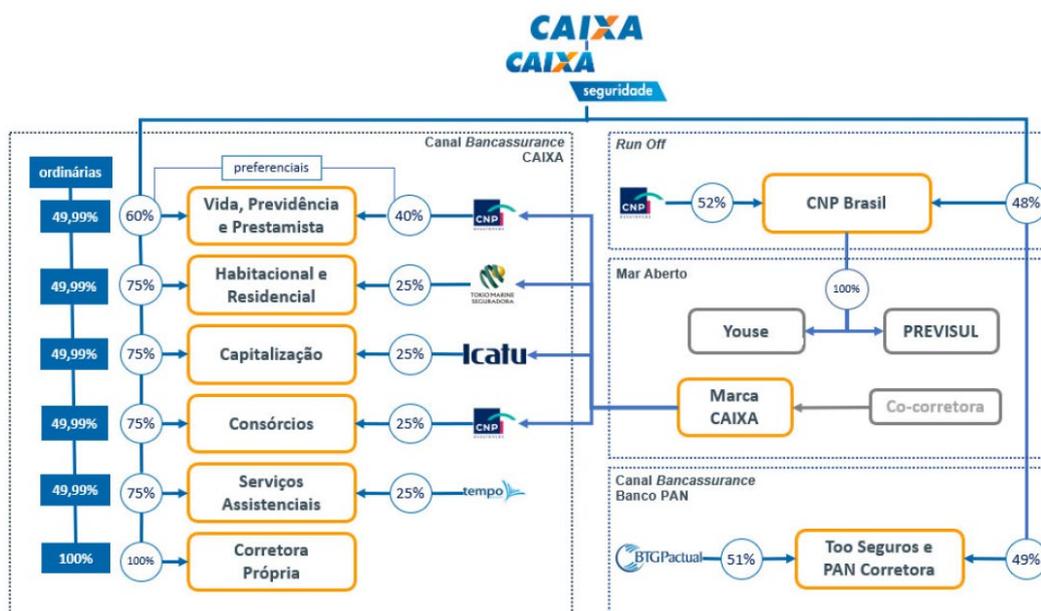
Até o final de 2020, a Caixa Seguridade era formada pela CSH e suas participações, explorando os negócios de seguridade no Canal de *Bancassurance* da CAIXA, e pela Caixa Holding Securitária, mantendo as participações que exploram o Canal *Bancassurance* do Banco Pan, conforme estrutura abaixo:



Com a implementação dos novos acordos de associação, o valor da Companhia será maximizado por meio do aumento de participação econômica nos negócios e do maior nível de comissionamento com a criação de sua corretora própria, além da ampliação da oferta dos produtos de seguridade com a marca CAIXA.

Na nova estrutura, as novas parcerias passam a operacionalizar os negócios dentro do Canal Bancassurance da CAIXA e com o fim da exclusividade da CSH, veículo da parceria de 20 anos entre CAIXA e CNP, a CSH perde o direito de usar a marca CAIXA e passa a se chamar CNP Seguros Holding Brasil S.A., administrando os resultados da carteira de *run-off*.

A nova estrutura é resumida a seguir:



Mais informações sobre o histórico e atual configuração das participações societárias podem ser obtidas no item 7.1 do nosso Formulário de Referência (Exercício 2020), disponível em <http://www.ri.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>.

9 – Políticas e Práticas de Governança Corporativa

Alinhada à Controladora CAIXA, a Companhia adota as melhores e mais atualizadas práticas de governança corporativa e integridade, o que é atestado pela sua adesão ao segmento de listagem Novo Mercado da B3, segmento que reúne as companhias que atendem às mais elevadas exigências de Governança Corporativa no mercado brasileiro. A Companhia está comprometida com os princípios da transparência, prestação de contas, equidade e responsabilidade corporativa, o que permite o acompanhamento e fiscalização dos atos da administração e possui robusta estrutura de governança corporativa contando com os membros em seu Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Comitê de Transações com Partes Relacionadas e Comitê de Elegibilidade notoriamente atuantes.

Em 09 de agosto de 2019, foi divulgado o resultado do 4º ciclo de avaliação do indicador de Governança Corporativa da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia (IG-SEST), tendo a Companhia obtido a pontuação de 9,64 de 10,00 pontos possíveis, sendo a primeira subsidiária do Grupo CAIXA a alcançar a certificação Nível 1 no IG-SEST. Cabe esclarecer que não houve apuração do indicador no ano de 2020. Em 2020, a CAIXA avaliou o ambiente de controles internos e governança da Companhia, que obteve pontuação máxima no indicador, mantendo assim, seu enquadramento no melhor nível da avaliação, tendo recebido nota máxima para a dimensão “Riscos, Controles e Auditoria”.

Também foi priorizado em 2020 o aprimoramento dos documentos de governança corporativa e gestão societária, que consolidam as regras vigentes e norteiam a atuação dos agentes de governança. Nesse sentido, foram atualizados e elaborados diversos documentos, a saber:

- 1) atualização: Estatuto Social da Companhia, Política de Transações com Partes Relacionadas, Regimento Interno do Conselho de Administração e Regimento Interno do Comitê de Auditoria;
- 2) elaboração: Manual Normativo de Transações com Partes Relacionadas.

As políticas e normas internas orientam as ações da Companhia e devem ser observadas por todos os empregados, conselheiros, membros de comitê e membros da Alta Administração. Destacam-se as políticas vigentes:

- A Política de Controles Internos estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados para assegurar a efetividade do sistema de controles internos da Caixa Seguridade e suas subsidiárias, bem como fortalecer a cultura de controles internos, de modo a garantir, com razoável certeza, o alcance dos objetivos da Companhia.
- A Política de *Compliance* e Integridade orienta os membros estatutários, empregados e colaboradores da Caixa Seguridade e de suas subsidiárias, bem como os indicados em empresas e que detenha participação (indicados), quanto às regras de *compliance* e integridade da Companhia a fim de garantir o atendimento às leis, regulamentos, códigos, políticas, normas e procedimentos que regem a sua atuação, visando prevenir, detectar e combater a ocorrência de atos ilícitos e fomentar ambiente anticorrupção.
- A Política de Gerenciamento de Riscos visa promover a gestão dos riscos aos quais a Companhia e suas subsidiárias estão expostas, visando manter esses riscos em níveis considerados aceitáveis pela administração da instituição, assegurando o seu modelo de negócios, performance futura, solvência, liquidez e sustentabilidade.
- A Política de Segurança da Informação estabelece princípios e diretrizes para proteção e disciplina do uso dos ativos de informação da Companhia ou sob sua custódia, assegurando sua disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.

- A Política de Negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes estabelece regras e diretrizes para a comunicação, uso e divulgação de Atos ou Fatos Relevantes ou outras informações consideradas sensíveis no âmbito da Companhia, para a proteção de informações Privilegiadas e para a negociação de Valores Mobiliários da Companhia.
- A Política de Investimentos estabelece as diretrizes e medidas que orientam a gestão de investimentos dos recursos financeiros da Caixa Seguridade e suas subsidiárias.
- A Política de Responsabilidade Socioambiental visa assegurar a atuação sustentável da Caixa Seguridade por meio da integração das dimensões social e ambiental na sua estratégia, garantindo a incorporação dos princípios e diretrizes da política nos negócios, processos e relacionamentos com as partes interessadas.
- A Política de Indicação de Administradores, Conselheiros Fiscais, e membros de Comitês nas Participadas da Caixa Seguridade estabelece princípios, diretrizes gerais e responsabilidades que norteiam o processo de indicação de Administradores, Conselheiros Fiscais e membros de Comitês das empresas participadas da Companhia.
- A Política de Transações com Partes Relacionadas estabelece princípios e diretrizes do processo de decisão relacionado às transações que envolvam partes relacionadas da Caixa Seguridade e das suas subsidiárias.
- A Política de Participações Societárias estabelece princípios, diretrizes gerais e responsabilidades sobre os investimentos e/ou desinvestimentos em participações societárias em outras empresas, para nortear a governança corporativa e a gestão desses investimentos, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto nº 8.945/16.
- A Política de Porta-Vozes disciplina a comunicação da Caixa Seguridade com a imprensa e com os agentes do mercado de capitais.
- A Política de Gestão de Pessoas estabelece princípios e diretrizes que orientam a gestão de pessoas na Companhia, para o alcance dos objetivos organizacionais e individuais.
- Os Códigos de Ética e Conduta visam definir padrões éticos que orientem a conduta e os relacionamentos, em suas atividades profissionais, dos membros estatutários, empregados, colaboradores, membros de comitês e dos indicados, com base no respeito, no comportamento ético, na transparência e no compromisso com a verdade.
- A Política de Distribuição de Dividendos define regras e diretrizes para a distribuição de dividendos pela Caixa Seguridade.
- A Política de Indicação e Elegibilidade estabelece princípios e diretrizes que norteiam o processo de indicação e elegibilidade de administradores, conselheiros fiscais e membros de comitês estatutários da Companhia, além de estabelecer a obrigatoriedade da análise do perfil dos titulares máximos não estatutários da auditoria interna e da área responsável pelo risco, controle interno e *Compliance*, para subsidiar a nomeação pelo Conselho de Administração, devendo a análise observar o regramento da controladora CAIXA.
- A Política de Prevenção ao Conflito de Interesses estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades para mitigar o risco de envolvimento em situações que configurem conflito de Interesses no exercício de cargo e/ou função dos membros estatutários, membros de comitês, empregados, colaboradores e indicados em atividade na Caixa

Seguridade e em suas empresas participadas.

- Política de Proteção de Dados: estabelece princípios e diretrizes para a gestão, tratamento e uso de dados como ativos da Caixa Seguridade e suas subsidiárias ou sob custódia, observando as melhores práticas de governança, adequação a estratégia da Companhia e cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

Mais informações sobre as políticas e práticas de Governança Corporativa podem ser obtidas nas seções 5, 7, 20 e 21 do nosso Formulário de Referência (Exercício 2020) e no Relatório da Administração (Exercício 2020), disponível em: <http://www.ri.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/> e <http://www.ri.caixaseguridade.com.br/transparencia/demonstracoes-financeiras/>

10 – Estrutura de Governança Corporativa

A estrutura de governança até então composta pela Assembleia Geral, órgãos estatutários da Administração (Conselho de Administração e Diretoria), Fiscalização (Conselho Fiscal) e órgãos auxiliares da Administração (Comitê de Auditoria, Comitê de Elegibilidade e Comitê de Transações com Partes Relacionadas), notoriamente atuantes.

Vinculada à Diretoria, a Superintendência de Governança das Participadas (SUGOP) consolida os mandatos de governança corporativa, estratégia e RH e gestão societária e processos de M&A (*Mergers and Acquisitions*).

Apresentamos abaixo a composição dos órgãos de governança da Companhia:

Conselho de Administração – é o órgão de orientação superior das atividades da empresa e com funções deliberativas, composto por 7 (sete) membros, preferencialmente residentes e domiciliados no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos, pelo próprio Conselho de Administração, dentre seus membros.

O Conselho de Administração é composto da seguinte forma:

(i) os acionistas minoritários poderão eleger ao menos 1 (um) conselheiro, se número maior não lhes couber pelo processo de voto múltiplo, sendo que esse membro será considerado conselheiro independente; (ii) 2 (dois) serão indicados pelo Ministro da Economia; e (iii) os demais serão indicados pela CAIXA.

O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 2 (dois) ou 25% (vinte e cinco por cento) de Conselheiros Independentes, o que for maior, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado. Não obstante, o Conselho de Administração da Companhia está atualmente com cargo de conselheiro independente vago, o qual será preenchido na primeira assembleia geral extraordinária após a listagem, mediante votação em separado, pelos acionistas minoritários da Companhia, conforme descrito no item 18.6 do Formulário de Referência.

São órgãos auxiliares da Administração da Companhia: (i) o Comitê de Auditoria; (ii) o Comitê de Transações com Partes Relacionadas; e (iii) o Comitê de Elegibilidade:

- (i) Comitê de Auditoria: com funcionamento permanente e subordinação direta ao Conselho de Administração, este órgão estatutário será composto por 4 (quatro) membros efetivos, em sua maioria independentes, com mandatos de 3 (três) anos não coincidentes para cada

membro, permitida uma única reeleição, sendo que pelo menos um dos integrantes deverá ser membro independente do Conselho de Administração.

- (ii) Comitê de Transações com Partes Relacionadas: órgão estatutário, cuja constituição e instalação é deliberada pelo Conselho de Administração, observados os seguintes parâmetros: o Comitê será composto por 3 (três) membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, na sua maioria independentes, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções, dentre os quais (i) 1 (um) membro independente, que será Presidente do Comitê, conselheiro independente do Conselho de Administração eleito pelos acionistas minoritários, conforme previsto no Estatuto Social, (ii) 2 (dois) membros com comprovados conhecimentos nas áreas de finanças, contabilidade e/ou mercado brasileiro de seguridade.
- (iii) Comitê de Elegibilidade: com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos no Decreto nº 8.945/2016, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, que visará auxiliar os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais. O Comitê será composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções.

Atualmente, o Conselho avalia o trabalho de auditoria independente apenas indiretamente, por meio da avaliação dos trabalhos do Comitê de Auditoria, órgão responsável pela avaliação dos trabalhos de auditoria. Está em estudo, pela Companhia, a adoção de formulário específico para avaliação da Auditoria Interna e da Auditoria Independente.

Diretoria – é o órgão executivo de administração e representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, ressalvados os atos que, por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia, sejam de competência do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral de acionistas.

A Diretoria é composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, preferencialmente residentes e domiciliados no país, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, sendo um Diretor-Presidente e os demais denominados Diretores Executivos, contemplando-se no mandato de ao menos 1 (um) deles a responsabilidade pelo relacionamento com investidores e pela gestão de riscos, controles internos e *compliance*. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ainda que interinamente.

Conselho Fiscal – é o órgão fiscalizador da Companhia, de funcionamento permanente, com as atribuições e os poderes conferidos por lei. O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes eleitos pela Assembleia Geral, observando que: 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente serão indicados pelos titulares de ações ordinárias minoritárias, na forma do artigo 240 da Lei das Sociedades por Ações, se houver, ou na inexistência, pela controladora; 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente serão indicados pelo Ministério da Economia, como representantes da Secretaria do Tesouro Nacional, que deverão ser servidores públicos com vínculo permanente com a Administração Pública; e 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente serão indicados pela CAIXA. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

Auditoria Interna – A Auditoria Interna da Companhia está vinculada ao Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente, conforme disposto no Estatuto Social.

A Auditoria Interna é responsável, dentre outras competências previstas na Lei nº 13.303/2016, seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis, por aferir a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando o preparo de demonstrações financeiras. Os trabalhos anuais de auditoria são finalizados mediante a entrega de Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAIN, que conterá o relato das atividades executadas. Importante destacar que o Conselho de Administração da Companhia aprovou em 28/01/2021 a internalização da Auditoria Interna, de forma que, nesta data, a Companhia possui estrutura de auditoria interna própria.

Mais informações sobre as atribuições de cada órgão podem ser obtidas no item 12.1 do nosso Formulário de Referência (Exercício 2020) ou no Estatuto Social, disponíveis em: <http://www.ri.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/> e <http://www.ri.caixaseguridade.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-codigos/>.

11 – Remuneração

O período remuneratório da Remuneração Global dos Dirigentes (RGD) transcorre entre 1º de abril do ano em curso até o dia 31 de março do ano seguinte, com um montante fixado pela Assembleia Geral, após aprovação pelo Conselho de Administração.

A SEST/Ministério da Economia tem competência de aprovação prévia da remuneração dos diretores, conselheiros e membros dos comitês de auditoria das estatais federais, razão pela qual a RGD é elaborada com base nas orientações da SEST, a quem cabe aprovação após deliberação pelo Conselho de Administração e previamente à fixação pela Assembleia Geral.

A Proposta de RGD contempla a definição dos valores para os seguintes itens, além dos tributos e contribuições incidentes:

Honorários – para os Diretores Executivos, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;

Remuneração Variável – RVD – exclusiva para os Diretores Executivos

Benefícios – exclusivos para os Diretores Executivos

A Remuneração Fixa dos Diretores Executivos é composta por honorário mensal e gratificação natalina, sendo que o honorário do Diretor-Presidente fica limitado ao honorário de Vice-Presidente da CAIXA e os honorários dos Diretores Executivos limitados ao honorário do Diretor Executivo da CAIXA.

Para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, o valor do honorário mensal corresponde a percentual do honorário médio mensal dos Dirigentes, que inclui em seu cálculo a gratificação natalina proporcional.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal tem remuneração fixada em 10% do honorário médio mensal da Diretoria Executiva, incluído no cálculo desta média a gratificação natalina paga aos Diretores Executivos.

Os membros do Comitê de Auditoria têm remuneração fixada em 20% do honorário médio mensal da Diretoria Executiva, incluído no cálculo desta média a gratificação natalina paga aos

Diretores Executivos.

A criação da Companhia foi aprovada pelo Conselho Diretor da CAIXA em 14 de abril de 2015 tendo sido executados, portanto, seis períodos remuneratórios: 1º) junho de 2015 a 31 de março de 2016; 2º) 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017; 3º) 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018; 4º) 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019, 5º) 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020; 6º) 01 de abril de 2020 e 31 de março de 2021.

Encontra-se vigente o período remuneratório 2021/2022, cujo início deu-se em 01 de abril de 2021 com término definido para 31 de março de 2022.

Mais informações sobre a remuneração de administradores podem ser obtidas no item 13.1 do nosso Formulário de Referência (Exercício 2020), disponível em: <http://www.ri.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>.